

Resolução SEAP nº 15.450/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1280/2022 - PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 19.414.317-6 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0037279-74.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.241 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) ou 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AE	MARIO CESAR DOS SANTOS	23129965	1	I	08	I	10	01/10/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor, inativo, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AE	MARIO CESAR DOS SANTOS	23129965	1	I	10	I	11	01/04/2015

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

95838/2022

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 136/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, com base na manifestação de interesse, **AUTORIZA**, a servidora **DILMA DE FARIAS YAMAUTI**, RG 3354833-8 PR, Agente Profissional, aderir ao regime de teletrabalho, regulamentado pelo Decreto 9.879 de 2021, Resolução SEAP nº 13718/2022, Resolução Conjunta SEAP/JUCEPAR nº 008/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos e documentação acostada no PROTOCOLADO Nº 19.384.915-6.

Publique-se. Curitiba, 02 de setembro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

95870/2022

PORTARIA JCP Nº 137/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, com base na manifestação de interesse, **AUTORIZA**, o servidor **SILVANO PEREIRA DE ANDRADE**, RG 56375325 PR, Agente de Execução, aderir ao regime de teletrabalho, regulamentado pelo Decreto 9.879 de 2021, Resolução SEAP nº 13718/2022, Resolução Conjunta SEAP/JUCEPAR nº 008/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos e documentação acostada no PROTOCOLADO Nº 18.525.807-6.

Publique-se. Curitiba, 02 de setembro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

95872/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os **Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998,

CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.130832/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.192.674-9. Segurado: JOSE XAVIER DOS SANTOS, RG 955.947-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1377.56. Total do Benefício R\$ 1377.56

Ato n.130834/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.330.555-5. Segurado: ASTROGILDA DO ROCIO GIACOMASSI, RG 2.055.010-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EMERSON AMAURI GIACOMASSI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1619.62. Total do Benefício R\$ 1619.62

Ato n.130838/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.342.018-4. Segurado: JOAO DE OLIVEIRA BERNAL, RG 210.183-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA HELENA DE MORAIS BERNAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 29610.94. Total do Benefício R\$ 29610.94

Ato n.130844/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.347.875-1. Segurado: LAURO PASTERNAK, RG 118.012-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EDDA CANTO PASTERNAK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21277.33. Total do Benefício R\$ 21277.33

Ato n.130845/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.189.417-0. Segurado: JORGE MIGUEL CIOFFI, RG 7.322.732-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA FERNANDA SANTIAGO CIOFFI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1274.03; SELMA SANTIAGO CIOFFI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1274.03. Total do Benefício R\$ 2548.06

Ato n.130847/22, Pensão por morte, Protocolo 0.019.189.417-0. Segurado: JORGE MIGUEL CIOFFI, RG 7.322.732-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SELMA SANTIAGO CIOFFI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1100.27; MARIA FERNANDA SANTIAGO CIOFFI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1100.27. Total do Benefício R\$ 2200.54

Curitiba, 29 de agosto de 2022

94149/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 100, de 1º de setembro de 2022.

Designa servidor para desempenhar atividades de Agente de Transparência e Ouidoria.

..O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO